



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.150, de 27 de março de 2009.

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos e compartilhar a gestão de projetos e atividades,

### DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada competência a cada titular das Secretarias que compõem a Estrutura Administrativa da Gestão Pública do Município de Arapiraca, para praticar atos de assinatura de contratos e gestão de prestação de serviços, locação de imóveis, veículos automotores e de tração animal, cujos serviços serão desenvolvidos por cada Secretaria.

Art. 2º - A Tramitação processual continuará sendo operacionalizada através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em consonância com cada Secretaria afim.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, especialmente o Decreto n. 1.953, de 02.01.2005.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Art. 9º das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, aos vinte e sete dias do mês de março de 2009.

  
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Diretora do Departamento Administrativo